



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20
AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG
Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

MINUTA DO CONTRATO

REF: PROCESSO Nº048/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018.

Contrato nº 72/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A FIRMA TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

(1) DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FORMOSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito sob o CNPJ/MF 18.125.153/0001-20, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 24.456.572/0001-80, sediada à Rua/ Avenida QD 06, S/N, Lote 17, Sala 203, Jardim Brasília, Aguas Lindas de Goiás, CEP: 72.915-000, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor **IGOR ALVES DOS SANTOS COSTA**, nacionalidade, estado civil solteiro, residente e domiciliado á Avenida Independência, Quadra 50,51 e 64, Apto. 302 Setor Tradicional, Planaltina Brasília- DF, CEP: 73.330-00, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 069.129.09710 DETRAN-DF e CPF nº606.958.943-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

(2) DA FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de... Do Prefeito Municipal exarado no Processo descrito abaixo.

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre da licitação sob modalidade de **Tomada de Preço nº 006/2018 - Processo nº 048/2018**, cujo resultado foi aprovado em data de 17/12/2018, pelo Prefeito Municipal, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na PREFEITURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESPAÇO**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

EDUCATIVO URBANO II (escola com seis salas) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 830065/07 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - As OBRAS contratadas serão executadas sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Termo de Referência e as Planilhas de Custos constantes da Proposta ofertada ao Edital, bem como as especificações fornecidas pelo Município, para às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado, sendo iniciado após a emissão da ordem de serviços respeitada as etapas estabelecidas nos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS - PREÇOS UNITÁRIOS - Os preços unitários correspondentes à execução ou fornecimento de um determinado tipo de serviço correspondente a uma unidade de medida. O valor total da parcela sob o regime de preços unitários do objeto a ser implantado será a soma do produto entre preços unitários fornecidos pela proponente e os quantitativos estimados pelo Município, integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR ATRASO DE PAGAMENTO - DOS MATERIAIS - A PREFEITURA pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Emitido o atestado de conformidade pela fiscalização do Município, o contratado deverá apresentar na sede da PREFEITURA, à Divisão competente a Nota Fiscal correspondente à Medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

MINUTA DO CONTRATO

REF: PROCESSO Nº048/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018.

Contrato nº 72/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A FIRMA TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

(1) DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FORMOSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito sob o CNPJ/MF 18.125.153/0001-20, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 24.456.572/0001-80, sediada à Rua/Avenida QD 06, S/N, Lote 17, Sala 203, Jardim Brasília, Aguas Lindas de Goiás, CEP: 72.915-000, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor **IGOR ALVES DOS SANTOS COSTA**, nacionalidade, estado civil solteiro, residente e domiciliado á Avenida Independência, Quadra 50,51 e 64, Apto. 302 Setor Tradicional, Planaltina Brasília- DF, CEP: 73.330-00, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 069.129.09710 DETRAN-DF e CPF nº606.958.943-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

(2) DA FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de... Do Prefeito Municipal exarado no Processo descrito abaixo.

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre da licitação sob modalidade de **Tomada de Preço nº 006/2018 - Processo nº 048/2018**, cujo resultado foi aprovado em data de 17/12/2018, pelo Prefeito Municipal, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na PREFEITURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESPAÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRÁSILIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

EDUCATIVO URBANO II (escola com seis salas) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 700262/2008 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - As OBRAS contratadas serão executadas sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Termo de Referência e as Planilhas de Custos constantes da Proposta ofertada ao Edital, bem como as especificações fornecidas pelo Município, para às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado, sendo iniciado após a emissão da ordem de serviços respeitada as etapas estabelecidas nos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS - PREÇOS UNITÁRIOS - Os preços unitários correspondentes à execução ou fornecimento de um determinado tipo de serviço correspondente a uma unidade de medida. O valor total da parcela sob o regime de preços unitários do objeto a ser implantado será a soma do produto entre preços unitários fornecidos pela proponente e os quantitativos estimados pelo Município, integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR ATRASO DE PAGAMENTO - DOS MATERIAIS - A PREFEITURA pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Emitido o atestado de conformidade pela fiscalização do Município, o contratado deverá apresentar na sede da PREFEITURA, à Divisão competente a Nota Fiscal correspondente à Medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços contratuais poderão ser reajustados pelos índices setoriais da PREFEITURA, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas desde a data prevista para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a partir da contratação, nos termos do disposto no art. 28, da Lei 9069, de 29.06.95, com utilização da fórmula a seguir:

$$R = [(I1 - I0) / I0] \times V, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento por item de serviço;

I1 = Índice de reajustamento correspondente ao mês anterior ao da medição dos serviços.

I0 = Índice de reajustamento que corresponde ao mês anterior ao da apresentação da proposta.

V = Valor da medição em Real.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores a serem pagos, no caso de haver atraso quanto à data de pagamento, poderão ser atualizados financeiramente, pelos índices setoriais utilizados pela PREFEITURA, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, ficando, entretanto, sujeitos ao disposto no Art. 28, da Lei nº 9.069, de 29/06/95. Inclusive, após a atualização setorial, computar-se-á os cálculos após a data do efetivo pagamento referente a correção pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado - coluna 7, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, "Pro-rata-die", segundo a seguinte expressão:

$$CM = VF \times [(1 + IGPM)^{n/30} - 1], \text{ onde:}$$

CM = Correção Monetária;

VF = Valor da Futura;

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Sobre os pagamentos realizados após o prazo previsto no § 2º acima, incidirão também juros de mora de 1,0% a.m. (um por cento ao mês), "Pro-rata-die", conforme a expressão:

$$J = VF \times [(1,01)^{n/30} - 1], \text{ onde:}$$

J = Despesas com Juros;

VF = Valor da Fatura;

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos Materiais que fizerem necessários à execução das obras e serviços contratados,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

obedecidos rigorosamente às especificações técnicas e projetos, inclusive o transporte destes até o local das futuras obras.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO.

(1) DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ **429.579,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três centavos)**.

(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele o ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Anual de 2018 nº 02.04.01.12.361.1202.1015.4.4.90.51.00-FICHA-119, a qual fica fazendo parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA será de 18 (dezoito) meses consecutivos, contados a partir da data da emissão da primeira ordem de início de serviços, e o prazo de vigência do contrato será de até 17 de junho de 2020, inclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21/06/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações, ocorrendo tal situação interrompe o prazo indicado na Cláusula Sexta do presente, reiniciado após nova emissão de ordem de reinício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os trabalhos executados serão recebidos pela PREFEITURA em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade Guia de Recolhimento Municipal emitido pelo SIAT (Departamento de Tributos) no valor de R\$ 5.336,40 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO

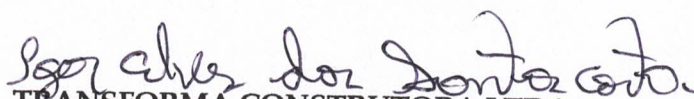


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

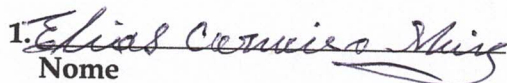
CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG
Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com


LUIZ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA
IGOR ALVES DOS SANTOS COSTA/CPF: 606.958.643-35
CNPJ: 24.425.578/0001-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome
CPF

2. 
Nome
CPF